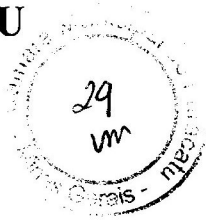




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.161, DE 21 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal nº 4.071, de 23 de dezembro de 2025 - para a Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Paracatu, inscrito no CNPJ 20.209.243.0001-41, a título de contribuição financeira, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Turismo na funcional programática 02.16.01.23.695.0044.2075, elemento de despesa 3.3.50.41

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


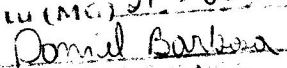
Paracatu – Minas Gerais, 21 de maio de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


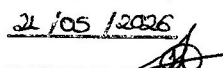
PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 22/05/26 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.


Servidor Responsável

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal capl para a seguinte
Paracatu (MG) 27 - 05 - 26

Daniel Barbosa

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em <u>21/05/2026</u>
 SERVIDOR RESPONSÁVEL